



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 2386/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 26 de agosto de 2025.

Aos (Às) Senhores(as)
Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação
Gestores(as) Escolares

Assunto: [Escolas Conectadas] Escolas aptas a serem contempladas com projeto de conectividade Aprender Conectado (EACE/GAPE).

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, gostaríamos de lembrá-lo que a sua rede de educação fez a adesão, em 2023, à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC). Em função disso, no âmbito da ENEC, **algumas unidades escolares da sua rede de educação foram aprovadas e estão aptas a serem contempladas com pelo menos um dos serviços abaixo:**

- a) fornecimento e implantação de Sistema Fotovoltaico Off Grid (equipamento para geração de energia solar) - para as unidades escolares sem energia elétrica ou apenas com gerador fóssil;
- b) serviços de conectividade - acesso à internet;
- c) fornecimento, implantação e serviços de rede interna (Wi-fi).

2. Os serviços serão fornecidos por 24 meses, e seguem os padrões recomendados pelo Comitê Executivo da Estratégia Nacional Escolas Conectadas, coordenado pelo Ministério da Educação.

3. Esta iniciativa do projeto Aprender Conectado é parte da [Estratégia Nacional de Escolas Conectadas \(ENEC\)](#) no seu eixo de conectividade, e será executada por meio da Entidade Administradora de Conectividade das Escolas (Eace), sob coordenação do Grupo de Acompanhamento do Custo a Projetos de Conectividade de Escolas (Gape), do qual o Ministério da Educação faz parte. A implantação dos serviços nas escolas será realizado pelas empresas vencedoras do certame, sob acompanhamento da EACE.

4. Observações Importantes:

- Não é necessária nenhuma ação ou adesão adicional por parte das escolas. Pedimos que as unidades contempladas apenas aguardem a visita técnica para a instalação dos serviços.
- Solicitamos que as equipes diretivas das escolas autorizem o acesso dos técnicos da empresa responsável às dependências escolares, assim como o compartilhamento das informações necessárias para a implementação.
- Contamos com o suporte das Secretarias de Educação para reforçar junto às escolas a importância deste projeto, orientando-as quanto à veracidade da iniciativa e apoiando os gestores(as) escolares na recepção dos técnicos e no auxílio ao processo de

implementação dos serviços.

5. Importante salientar que a instalação da infraestrutura e o fornecimento de conectividade não implicará custos para a Secretaria. As escolas também não precisarão prestar contas de qualquer natureza.

6. A fim de contribuir para o planejamento do atendimento das escolas, a Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (Eace) poderá entrar em contato com as secretarias estaduais e municipais de educação. Quaisquer dúvidas em relação a essa temática poderão ser encaminhadas para a Coordenação-Geral de Tecnologia e Inovação da Educação Básica (CGTI) por meio do e-mail: cgti@mec.gov.br.

7. Caso sua rede não tenha interesse em receber a infraestrutura e os serviços mencionados, ou as escolas relacionadas já tenham conectividade nos parâmetros recomendados pelo Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas ([Resolução CE/ENEC nº 2/2024](#) e [Resolução CE/ENEC nº 3/2024](#)) solicitamos que seja encaminhado um ofício via formulário (<https://cutt.ly/IrnEuxfA>), contendo a justificativa para a decisão. Essa medida objetiva registrar, em nossa base de dados, que as escolas contempladas já são atendidas por políticas locais.

Atenciosamente,

KÁTIA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretaria da Secretaria de Educação Básica

Anexos: I - Planilha Lista de Escolas Eace - Fase 4.2 (6084051)



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 26/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6099537** e o código CRC **AD36408F**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.031985/2024-04

SEI nº 6099537